

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 900/2013

Dispõe sobre a Delegação de poderes para o Secretário da Fazenda expedir Título de propriedade por meio de Escritura Pública de Doação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal da Fazenda, Francisco Barbosa de Araújo, portador do CPF: 550.481.615-72 e RG: 05081905-41, o poder de expedir o Título de propriedade por meio de Escritura Pública de Doação, nos termos da Lei 961, de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal